

**Portaria nº 236/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;  
**Considerando** o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

**Considerando** a Portaria nº 181 de 26/12/2002, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Organização Estadual de Urgência e Emergência,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em anexo, referente a competência **OUTUBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DE APOIO A  
ORGANIZAÇÃO ESTADUAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COMPETÊNCIA: OUTUBRO/ 2006**

<b>Município</b>	<b>Classificação Portaria</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>C.G.C</b>	<b>Valor Anual do Incentivo</b>	<b>Valor Mensal do Incentivo</b>
Cuiabá	Nível II A	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Cuiabá	15084338000 146	2.627.856,96	218.988,08
Várzea Grande	Nível II B	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande	01049458000 106	836.534,76	69.711,23
Barra do Garças	Nível II A	Complexo Hospitalar Garças Araguaia	03439239000 150	429.186,24	35.765,52
<b>T O T A L</b>				<b>3.893.577,96</b>	<b>324.464,83</b>